



## **REGULAMENTO DO CONCURSO DE FANTASIAS TVCOM**

### **1. Objeto e prazo**

1.1. O Concurso Cultural “**CONCURSO DE FANTASIAS**” será realizado pela **RBS EMPRESA DE TVA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 93.049.245/0004-37, estabelecida na Rua General Vieira da Rosa, nº. 1.570, Morro do Antão, Florianópolis/SC, denominada Realizadora.

1.2. O Concurso será realizado para residentes e domiciliados em Florianópolis/SC e na Grande Florianópolis/SC, no período compreendido entre os dias 31 de janeiro de 2012 e 25 de fevereiro de 2012 e consistirá na premiação de 01 (um) participante que tiver a fantasia mais criativa e irreverente.

### **2. Das condições de participação**

2.1. Para participar, todas as pessoas interessadas, maiores de 18 (dezoito) anos, no período compreendido entre às 18h do dia 31 de janeiro de 2012 às 20h do dia 10 de fevereiro de 2012, deverão enviar uma foto vestindo a fantasia para o e-mail [concursodefantacias@tvcom.com.br](mailto:concursodefantacias@tvcom.com.br), além de informar os seguintes dados: nome completo, telefone e e-mail para contato.

2.2. Será aceito somente 01 (um) e-mail e 01 (uma) foto por participante.

2.3. A foto enviada deverá ter no máximo 2 Mb (dois megabytes).

2.4. Não terão validade as fotos/fantacias que não preencham as condições do Concurso estabelecidas neste regulamento.

2.5. Para serem aceitas, as fotos/fantacias não poderão conter imagens de nudez, violência, gestos obscenos ou contrários à moral e aos bons costumes.

2.6. Os participantes serão excluídos automaticamente se as fotos/fantacias fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

2.7. As fantacias não poderão ser de nível julgado vulgar ou que ofenda ao nome, imagem ou moral de qualquer pessoa ou instituição.

2.8. Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso, ainda, em caso de envio de foto/fantasia com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei



municipal, estadual ou federal, ou, ainda, com teor comercial (propaganda de produtos e serviços) que não sejam relacionados à Realizadora.

2.9. Da mesma forma, os participantes serão automaticamente desclassificados do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de foto/fantasia que não seja de sua autoria, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

2.10. O autor da foto/fantasia que envolva direitos ou imagens de terceiros deve necessariamente providenciar a cessão desses direitos, inclusive de uso de imagem das pessoas envolvidas, isentando expressamente a Realizadora e/ou terceiros por quaisquer reclamações extrajudiciais e/ou judiciais.

2.11. O (a) interessado (a) em participar do concurso declara, desde já, ser responsável pela autoria da fantasia e que a mesma não constitui plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros.

2.12. Em momento algum poderá a Realizadora ser responsabilizada por e-mail atrasado enviado erroneamente, incompleto, incorreto, inválido ou impreciso. A Realizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Realizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

2.13. As fotos enviadas que não apresentarem nenhuma das características que as impeçam de serem aceitas neste concurso poderão ser exibidas em internet e mídia eletrônica.

### **3. Do Julgamento Pela Comissão Julgadora**

3.1. O julgamento do concurso será feito entre às 20h do dia 10 de fevereiro de 2012 e às 10h do dia 11 de fevereiro de 2012, no endereço da Realizadora, estabelecida na Rua General Vieira da Rosa, nº. 1.570, Morro da Cruz, Florianópolis/SC.

3.1.1 A Comissão será composta por 03 (três) membros da Realizadora.

3.2. Os parâmetros que serão utilizados pela Comissão Julgadora para escolha da fantasia vencedora são: originalidade, criatividade e irreverência.



3.3. Na hipótese do Concurso receber duas ou mais fantasias idênticas, a Realizadora estabelece o "sorteio" como critério de eleição.

3.4. O vencedor será comunicado via e-mail ou telefone, conforme informado pelo participante no envio do e-mail.

3.5. A fantasia vencedora será revelada ao público, no dia 17 de fevereiro de 2012, no programa "Estúdio 36", da TVCOM, de propriedade da Realizadora.

#### **4. Do Prêmio**

4.1. O vencedor do Concurso receberá como prêmio 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que poderá ser utilizado em qualquer loja Koerich, da Grande Florianópolis.

4.2. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, nem trocado por outro item.

#### **5. Da Entrega Do Prêmio**

5.1. A entrega do prêmio acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2012, das 14h às 16h, no endereço da Realizadora, estabelecida na Rua General Vieira da Rosa, n.º 1.570, Morro da Cruz, Florianópolis/SC, mediante apresentação, pelo vencedor de documento oficial de identificação (RG ou CPF).

5.1.1. O vencedor terá até o dia 30 de maio de 2012 para usufruir do prêmio.

5.2. O custo com deslocamento será arcado exclusivamente pelo vencedor.

5.3. A Realizadora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo participante no e-mail enviado, ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a entrega do prêmio.

5.4. Para o recebimento do prêmio, o vencedor deverá atender a todas as condições e termos expressos neste Regulamento.

5.5. Na hipótese de não ser possível a entrega do prêmio ao vencedor do Concurso, por motivo de desclassificação do mesmo, nos termos deste Regulamento, ou por qualquer outro motivo devidamente justificado, o prêmio será entregue ao autor da fantasia escolhida a seguir classificada nos termos dos itens 3.1 e 3.2. - e assim sucessivamente.



5.6. Na hipótese de o vencedor não desfrutar do prêmio, após esse ter sido disponibilizado, não acarretará o direito a uma nova seleção.

5.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.8. O prêmio será entregue ao vencedor, sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço ou mediante pagamento.

## **6. Das Considerações Gerais**

6.1. Este Concurso tem cunho exclusivamente cultural e a participação nele não está subordinada a qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, de acordo com o disposto no art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30, do Decreto nº 70.951/72.

6.2. Ao enviar o e-mail para participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Realizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, para divulgação do Concurso, cedendo também à Realizadora todos os direitos autorais por tempo indeterminando relativos à foto e resposta produzida, que passará a ser de sua propriedade.

6.2.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora

6.3. Pelo simples envio de e-mail para participar neste Concurso, o participante autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, passam a ser de propriedade da Realizadora, que poderá utilizá-los para os fins necessários à adequada realização deste Concurso, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

6.4. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela foto e fantasia que produzir, por sua titularidade, originalidade, incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Realizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

6.5. O participante reconhece e aceita expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação do prêmio.



6.6. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização do Concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente Concurso, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (48) 3216-2800.

6.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Julgadora.

6.9. Estão impedidos de participar do Concurso os empregados da Realizadora, seus parentes até terceiro grau ou pessoas que de alguma forma participem, direta ou indiretamente, da produção do concurso, bem como parentes até terceiro grau destas pessoas.

6.10. A participação neste Concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.11. Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site [www.tvcomsc.com.br](http://www.tvcomsc.com.br).

Florianópolis/SC, 31 de janeiro de 2012.

Comissão Organizadora.